



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 –  
IRATI – SC.  
CNPJ 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.403.446/0001-46, com sede administrativa à Rua João Beux Sobrinho, 412, Centro, na cidade de Irati SC, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde Sra. **MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**, residente, neste Município, portadora do CPF nº 0 [REDACTED] 54, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa AUTO POSTO ROTA 66, CNPJ Nº 10.989.500/0001-51, com endereço na rua Eugênio Fante, nº 140, centro, Irati-SC, representada neste ato por seu representante legal ANDREI MEURER, CPF n.º 0 [REDACTED] 54, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**1.1.** As partes em comum acordo resolvem acrescer 6,01% (seis virgula zero um por cento) ao contrato original relativamente à 150 (cento e cinquenta) litros de óleo diesel S10 ficando conforme a tabela abaixo:

ITEM	Quantidade licitada	U N	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade aditivo 15%	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
2	1000	LT	OLEO DIESEL S10	150	6,47	970,50
<b>TOTAL DO ADITIVO</b>						<b>970,50</b>
<b>Contrato 002/2025</b>						<b>16.145,00</b>
<b>Total após aditivo</b>						<b>17.115,50</b>

1.2. O valor pactuado na cláusula quinta do contrato Administrativo nº 002/2025 passa de R\$ 16.145,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta e cinco reais), para R\$ 17.115,50 (dezessete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).

1.3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2025. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 05 de fevereiro de 2025.

**MARTA JUDITE DEBONA GREGOLIN**  
CONTRATANTE

**ANDREI MEURER**  
CONTRATADA

Testemunhas

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**  
MAT. 14.208/02

**DIONATHAN Z. NOLASCO**  
MAT. 14.238/01